



Lei Ordinária nº 12265 de 29 de setembro de 2023

Ementa: Concede ao Município de Feliz Natal o título honorário de Capital Mato-grossense do Mel Orgânico.

Autor: Deputado Silvano Amaral

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. de 02/10/2023, edição nº 28595 na página nº 4

Data de início da vigência: 2 de outubro de 2023

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 29 de setembro de 2023

Apelido:

Assunto: Títulos dados a cidades mato-grossenses

Tags: Município, Feliz Natal, CONCEDE, Concessão o Título, Honorário

Situação: Não consta revogação expressa